



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMBARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 001/2020

**TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE
ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ NA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
CAMBARÁ.**

A Promotoria de Justiça da comarca de Cambará, por seu agente que esta subscreve e no uso de suas atribuições conferidas pelo Processo SEI n.º 19.19.5455.0004034/2020-33, proveniente da Divisão de Estágios e de Serviço Voluntário da Coordenação Administrativa do CEAF (Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional) do Ministério Público do Paraná, destinado ao preenchimento da vaga n.º 1408 (estagiário de pós-graduação) resolve

TORNAR PÚBLICO:

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de pós-graduação para atuar junto à Promotoria de Justiça da comarca de Cambará.

1- Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis do curso de direito devidamente matriculados em curso de pós-graduação em direito, que tenha a previsão de estágio no projeto pedagógico, ainda que de maneira facultativa.

2- Das vagas a serem preenchidas: Existe 01 (uma) vaga remunerada, sendo que o candidato aprovado e selecionado e que vier a ocupá-la deverá cumprir carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 19h00min, mediante recebimento de bolsa-auxílio mensal, hoje, no valor de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais). Os demais candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do edital de classificação, prorrogável, se possível.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMBARÁ

3- Do programa:

3.1)- Direito Constitucional: Princípios, objetivos e fundamentos da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Mandado de Segurança. Do Poder Judiciário e do Ministério Público. Família, criança, mulher e idoso;

3.2)- Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. O uso e o abuso do poder. Poderes Administrativos. Atos Administrativos: conceito, requisitos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Invalidação dos atos administrativos. Improbidade Administrativa.

3.3)- Direito Civil: Parte Geral. Guarda de filhos, pensão alimentícia, separação judicial, divórcio, investigação de paternidade, tutela, adoção e alvará judicial.

3.4)- Direito Processual Civil: Princípios. Noções de jurisdição e ação. Do Juiz. Dos Atos Processuais. Da formação, suspensão e extinção do Processo. Do Ministério Público. Das condições da ação e dos pressupostos processuais;

3.5)- Direito Penal: Parte Geral; Lei nº. 9.099/95 (Juizado Especial Criminal); Lei nº. 11.343/06 (Lei de Drogas); e Lei nº. 11.340/06 (Lei Maria da Penha);

3.6)- Direito Processual Penal: Princípios. Ação Penal. Inquérito Policial. Prisão e liberdade; e

3.7)- Direito da Criança e do Adolescente: Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº. 12.594/2012 (Lei do Sinase).

4- Das inscrições: deverão ser realizadas junto à Promotoria de Justiça de Cambará, situada nesta urbe, na rua Joaquim Rodrigues Ferreira, 1260, bairro Morada do Sol, no horário das 13h00min às 17h00min, entre 17 de fevereiro a 06 de março de 2020, com a documentação necessária.

5- Da documentação necessária para a inscrição: a)- diploma de conclusão do curso de direito; b)- certidão da instituição do ensino de matrícula e frequência em curso de pós-graduação em direito, com indicação de previsão de estágio no projeto pedagógico, ainda que de forma facultativa; e c)- fotocópias da cédula de identidade e do CPF.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMBARÁ

Obs.: No ato da inscrição será entregue ficha de inscrição pela Promotoria de Justiça para preenchimento pelo candidato.

6- Do teste seletivo: Haverá apenas uma prova e ela será objetiva, a qual versará sobre o programa indicado anteriormente, sendo que não será permitida a consulta a obras doutrinárias e/ou textos legais, bem como a qualquer outro recurso.

7- Dos Títulos: Será atribuído ao candidato que, no ato da inscrição, comprovar, mediante certidão ou declaração, que realizou estágio de graduação em direito voluntário ou remunerado junto ao Ministério Público, a seguinte pontuação, de acordo com o tempo realizado:

a)- De 01 (um) mês a 06 (seis) meses, 0,5 (meio) ponto;

b)- De 06 (seis) meses a 01 (um) ano, 1,0 (um) ponto;

c)- Acima de 1,0 (um) ano, 2,0 (dois) pontos.

A pontuação do(s) título(s) será acrescida à nota final do candidato que acertar, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da prova escrita.

8- Regras em caso de empate na prova objetiva: Terá preferência aquele candidato ao estágio que tiver o maior número de acertos nas provas de: 1º)- Prova de Direito Constitucional; 2º)- Prova de Direito Penal; 3º)- Prova de Direito Processual Penal; 4º)- Prova de Direito Administrativo; 5º)- Prova de Direito Processual Civil; 6º)- Prova de Direito da Criança e do Adolescente; e 7º)- Prova de Direito Civil.

Em caso de persistência no empate, haverá um sorteio com a cientificação daqueles candidatos que se encontrarem em tal situação.

9- Data da prova: A prova terá o valor de 0 (zero) a 10 (dez) e será aplicada na data de 20 de março de 2020, das 09h00min às 12h00min, na Promotoria de Justiça de Cambará, no endereço já indicado, sendo certo que o não comparecimento do candidato na data e no horário especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo, havendo orientação, inclusive, de que compareça ao local com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMBARÁ

10- Do resultado provisório da prova:

O resultado provisório da prova será publicado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Cambará, no endereço já indicado, com a urgência possível.

11- Candidatos aprovados na prova:

Os candidatos que acertarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova serão classificados e considerados aprovados, sendo que os que não atingirem este percentual serão desclassificados.

12- Dos recursos da prova:

Caberá recurso da prova até o primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado provisório, o qual deverá ser por escrito e assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais para tal finalidade, com apresentação dele na Promotoria de Justiça de Cambará, das 13h30min às 17h30min, sob pena de preclusão. Para cada questão recorrida deverão ser apresentadas razões, devidamente fundamentadas, em laudas distintas, sob pena de não conhecimento.

13- Do resultado definitivo da prova:

O resultado definitivo da prova será composto pela soma da nota da prova objetiva com a pontuação dos títulos e será publicado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça e constará, apenas, os nomes dos candidatos que atingirem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova, sendo que ocorrerá a classificação de acordo com a ordem decrescente, sendo certo que, nesta ordem serão chamados para a ocupação da vaga existente.

14- Da contratação do candidato

aprovado: A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Cambará, 14 de fevereiro de 2020.


Marcel de Alexandre Coelho
Promotor de Justiça